EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2014

DOCUMENTO: PL
PROTOCOLO GERAL: 17193/14
NUMERO PROPRIO: 41/14
DATA PROTOCOLO: 07/02/14

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1°. - Fica denominado como **"Carlito Gomes SantAnna"**, o Beco que se inicia na Rua Dr. Deolindo, sendo seu término sem saída, no Bairro Baiminas.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 06 de fevereiro de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Beco" por CARLITO GOMES SANT'ANNA, ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor que tanto trabalhou pela comunidade, a fim, assim, de lhe render justa homenagem.

O senhor Carlito Gomes Sant'Anna, desde garoto era apaixonado por cerâmica; seu pai tinha uma pequena fábrica e todos os dias após as aulas, Carlito ia para lá observar como seu pai trabalhava delicadamente o barro, até transformá-lo num vaso ou filtro. Ao completar

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

quatorze anos, seu pai o empregou como funcionário, assinando sua carteira de trabalho, para que ele pudesse obter os benefícios da legislação trabalhista da época. Com o passar dos anos, e após o falecimento de seu pai, Carlito assumiu o controle da fabriqueta. Por seu trabalho ser de extrema qualidade, passou a ser convidado a expor seus produtos em feiras, festas e eventos da cidade e também do Estado. Carlito gostava de contar piadas e causos, era uma pessoa muito querida por todos.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário municipal, bem como sua resposta, conforme dispõe o artigo 3º, §1º da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados aos logradouros da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de fevereiro de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br